Mensagem ao Projeto de Lei nº 84/2021

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com o presente encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 84/2021, que aprova o relatório final de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, aprova as Notas Técnicas de nº 1 a 20 e altera metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME.

O PME de Cabrobó foi aprovado pela Lei nº 1.770, de junho de 2015, possui vigência até 19 de junho de 2025 e constitui-se como o principal instrumento de planejamento da política educacional do município, compreendendo todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos têm direito.

O PME de Cabrobó estabelece que o plano será submetido ao monitoramento contínuo de sua execução durante todo o período de vigência do mesmo e avaliado a cada dois anos, acontecendo essa avaliação pela primeira vez nesta gestão atual, através de processos que permitem a ampla participação popular.

O monitoramento e avaliação do PME de Cabrobó foi realizado através da Equipe Técnica de Apoio da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME e pela equipe Nomeada em 2014 pela Portaria nº 115/2014 da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, os quais produziram o relatório final que se encaminha em anexo para aprovação.

Os trabalhos de avaliação do PME concluíram que há necessidade de se adequar algumas metas e estratégias propostas na versão original do plano, para as quais foram expedidas 19 Notas Técnicas devidamente justificadas, que também são aqui apresentadas aos nobres Vereadores para aprovação.

Vale ressaltar que o relatório final de avaliação e as Notas Técnicas foram submetidas à apreciação dos membros do Fórum 2014 e da comissão Coordenadora, sendo apresentadas, discutidas e aprovadas pela I Conferência Municipal de Educação, realizada em 03 de dezembro de 2021.

Diante de tais alterações propostas e aprovadas na Conferência, propõem-se a alteração das metas e estratégias sejam ajustadas no corpo do PME, de modo a facilitar o acompanhamento de sua execução nos anos vindouros, bem como o seu conhecimento por parte de qualquer interessado.

Assim sendo, solicitamos apoio dos nobres e edis para votarem favoravelmente esta propositura, visto que reflete a situação atual do planejamento educacional para os próximos 4 (quatro) anos e proporcionará significativos avanços para o acompanhamento da execução do PME, **pugnando por sua tramitação em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2021.12.09 17:37:56 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito do Município de Cabrobó-PE

Projeto de Lei nº 84, de 09 de dezembro de 2021.

APROVA O RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVA AS NOTAS TÉCNICAS DE Nº 1 A 20 E ALTERA METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O **Prefeito do Município de Cabrobó - PE**, no desempenho de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME – 1º Biênio (2020-2021) e aprovadas as Notas Técnicas de nº 1 à 20 expedidas do PME de Cabrobó, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos dos itens nº 1 a 20 das METAS E ESTRATÉGIAS do PME, da Lei nº 1770, de 19 junho de 2015, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2021.12.09 17:38:26 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 84, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RELATÓRIO FINAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO – PME – 1º BIÊNIO (2020-2021).

NOTAS TÉCNICAS DE Nº 1 A 20.

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Estratégia referente a meta 1.1 está em andamento com as reformas das creches: Nivaldo Oliveira em seguida a creche Antônia Caldas Brandão.

1.3 – Falta construir 2 creches;

1.4 – As reformas já estão acontecendo, nesse momento está sendo atendida a creche Nivaldo de Oliveira Barros;

1.5 – Está sendo ofertada os 50% da Educação Infantil de creche com crianças de 0 a 3 anos;

1.9 – Está em fase de construção os P.P. em consonância com as DNEI/ PME/ CP;

1.10 E – Adequação arquitetônica do prédio escolar, tendo em vista a demanda de crianças com deficiência;

- ✓ Quantitativo Alunos de 0 a 3 anos
- 429 Alunos
- ✓ Quantitativo Alunos de 4 e 5 anos
- 669 Alunos

Número de Crianças de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos

ESCOLAS	0 a 3 anos	4 e 5 anos
CRECHE ANSBERTO JÚLIO VIDAL FERRAZ	227	
CRECHE PROFESSORA GILMA CARINHANHA	66	
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA CALDAS CAVALCANTI	73	251
ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO DE OLIVEIRA BARROS	38	97

ESCOLA MUNICIPAL GESUALDO FREIRE	16	25
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ FLORENTINO CAVALCANTI	-	41
ESCOLA MUNICIPAL BRIGIDA DE ALENCAR	-	12
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CALDAS CAVALCANTI	-	66
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ NILTON BIONE DE ANDRADE	-	41
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES BRANDÃO	-	20
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DE MORAES	-	07
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	-	16
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DA SILVA I	-	10
ESCOLA INDÍGINA ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	-	15
ESCOLA INDÍGINA ERMENEGILDO ÂNTONIO	10	20
ESCOLA ESTADUAL INDÍGINA ACILON CIRIACO DA LUZ	-	31
ESCOLA ESTADUAL INDÍGINA MARTILIANO	-	16
ESCOLA LENITA VIANA CABRAL	25	45
ESCOLA GREGÓRIO DE SOUZA MENEZES	20	10
COLÉGIO ESPAÇO LIVRE	23	33
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS	-	09
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	-	22
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE SÁ	-	11
ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE PARENTE DE SÁ	-	28
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIEIRA DE BRITO	-	10
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ROCHA	3	22
ESCOLA MUNICIPAL FURTUNATO ALVES DE SOUZA	3	13

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

DE ACORDO COM A ANÁLISE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2020, REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA MODALIDADE CITADA, FOI VERIFICADO ALGUMAS METAS QUE DEVERÃO SER ALTERADAS PERANTE A BNCC, IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE PERNAMBUCO E AO PROCESSO PANDEMICO QUE ASSOLOU O MUNDO.

- ESTRATÉGIA 2.16

GARANTIR AS PARCERIAS INTERSETORIAIS COM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS INTERROMPIDOS, SENDO NECESSÁRIA ESSA CONTINUIDADE CONFORME A VIGÊNCIA DO PME.

- ESTRATÉGIA 2.17

GARANTIR CONFORME A ESTRATÉGIA ACIMA QUE AS ESCOLAS TENHAM ESPAÇOS ADEQUADOS.

- ESTRATÉGIA 2.32

REALIZAR MUDANÇA DE NOMENCLATURA DO TERMO NUCLEANDO PARA INTEGRANDO.

META 4 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ESTRATÉGIA 4.1

Garantir 100% de matriculas no censo escolar dos alunos , para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em Salas de Recursos Multifuncionais, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

ESTRATÉGIA 4.2

Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas quanto ao conhecimento acerca da legislação que respalda a educação inclusiva de qualidade para todos, na perspectiva de promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à toda demanda de famílias de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, reforçando durante os meses de dezembro e janeiro por ser o período de matrícula nas escolas;

ESTRATÉGIA 4.3

Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que apresentem deficiências intelectual, surdez, cegueira, transtornos de fala, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

ESTRATÉGIA 4.4

Implantar, ao longo deste PME, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas, no turno oposto ao do ensino regular e promover a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

ESTRATÉGIA 4.5

Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

ESTRATÉGIA 4.6

Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

ESTRATÉGIA 4.7

Estimular a criação de um centro de apoio multidisciplinar até o final de vigência deste plano, articulado com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar os trabalhos dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

ESTRATÉGIA 4.8

Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao Atendimento Educacional Especializado à diversidade, promovendo a partir do primeiro ano, adequações curriculares nos objetivos e conteúdo, metodologias, organização didática, filosofia e estratégia de avaliação, no sentido de atender as especificidades de todos os alunos.

ESTRATÉGIA 4.9

Garantir a partir do 1º ano de vigência deste Plano, a oferta do ensino continuado, de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, e outras, ampliando esses serviços gradativamente para 100% das Escolas do Sistema Municipal de Educação;

ESTRATÉGIA 4.10

Abrir seleção para professores com especialização em Atendimento Educacional Especializado em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, na perspectiva de garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;

ESTRATÉGIA 4.11

Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

ESTRATÉGIA 4.12

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

ESTRATÉGIA 4.13

Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

ESTRATÉGIA 4.14

Criar no período de 6 meses um banco de dados de pessoas com deficiências no município em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social e outras instituições, visando assegurar a inserção dessas pessoas no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;

ESTRATÉGIA 4.15

Criar na Gerência de Educação Especial uma equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, fonoaudiologia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da

educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

ESTRATÉGIA 4.16

Garantir 02 oficinas durante o ano letivo, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

ESTRATÉGIA 4.17

Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação que requeiram medidas de atendimento especializado

ESTRATÉGIA 4.18

Promover a articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

ESTRATÉGIA 4.19

Ampliar e apoiar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

ESTRATÉGIA 4.20

Incentivar e divulgar aos professores sobre os cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, sobre a educação inclusiva observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de

alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

META 5
ATUALIZAR A META PONTUANDO A ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS ATÉ O 2º ANO DO ENSINO FUNADAMENTAL, AOS 7 ANOS DE IDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA BNCC E CURRICULO DE PE.

ESTRATÉGIA 5.2
ACRESCENTAR O EXAME MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CABROBÓ (EMEC) E A AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LEITURA, 2019 E 2021.

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS DPE)

META 2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.2.1 – Atualização de dados - Implementar o SME – Sistema Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS:

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, conselho tutelar e Ministério Público;
Programas da rede que fomentam a busca ativa escolar: Brasil na escola e Impulsionar.

2.6) desenvolver metodologias pedagógicas, por meio da tecnologia, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
Programa Impulsionar fomenta a estratégia desenvolvendo metodologias com uso da tecnologia, para estudantes do 6º ao 9º ano nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
Não há na rede adequação do calendário por conta do clima da região.

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipal, estadual e nacional;
Participação efetiva da rede nas olimpíadas nacionais, como Língua Portuguesa, Ciências e Matemática, além de ter concursos municipais como o Concurso Literário.

2.15) garantir a oferta de reforço escolar aos alunos com baixo rendimento observado no decorrer do ano letivo na própria unidade de ensino, no turno inverso das atividades escolares, com a contratação de profissionais específicos e em sala de estudos adequadas para a atividade;
Programas da rede que fomentam a oferta de reforço escolar: Brasil na escola e Impulsionar.

2.16) Garantir, por meio de parcerias Inter setoriais, com as secretarias de saúde e de assistência social a existência e a permanência no quadro de funcionários (assistentes sociais e psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, odontólogo, educador físico) para atender às escolas, atuando na unidade de ensino mensalmente, através de realização de triagem para o agendamento com a unidade de saúde local, em pelo menos 50% das escolas no prazo de 03 (três) anos a contar da data de publicação deste PME e na totalidade das escolas até o final da vigência do mesmo;
Contratar e/ou fazer concurso público na rede para contratação de profissionais de saúde específicos para que prestem serviços exclusivos à rede.

2.17) Criar, qualificar e garantir a existência de espaços escolares como auditórios, salas multimídias, salas de reforço pedagógico, salas de atendimento psicológico escolar e assistência social, laboratórios de informática e ciências, salas de atendimento educacional especializado e salas de recursos pedagógicos, quadras poliesportivas cobertas, garantindo plena acessibilidade aos espaços no interior das escolas ou nos bairros onde as escolas estão localizadas em até 05 (cinco) anos após a aprovação deste PME;
Reforçar a execução da estratégia na rede.

2.20) Garantir permanentemente, por parte das mantenedoras, recursos financeiros que possam suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados a partir da universalização, visando à permanência e à aprendizagem efetiva de todos estudantes, assim como prever recursos financeiros para os espaços que vierem a ser construídos/ou reformados para atender, com qualidade, toda demanda escolar.
Destinar recursos específicos para as áreas que necessitam de maior atenção na rede.

2.23) Garantir, sob a Coordenação dos Órgãos Administradores e Normalizadores dos Sistemas de Ensino, padrões de infraestrutura física adequados e acessível nas escolas, através das orientações do MEC/FNDE nos projetos arquitetônicos de construção e reformas das escolas do Ensino Fundamental do município levando em consideração o tamanho dos estabelecimentos de ensino, suas particularidades locais, incluindo a faixa etária dos estudantes, suas limitações, em decorrência de suas deficiências, visando ainda a segurança e proteção de toda comunidade escolar.
Reforçar a padronização e adequação de todas as escolas da rede municipal de acordo com as orientações e padrões de infraestrutura física do MEC/FNDE.

2.28) Incentivar o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
Necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para informatizar a rede, facilitando assim o acesso a programas com necessitam de ferramentas tecnológicas.

2.30) Possibilitar a alunos e professores a qualificação, educação e inclusão sócio digital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, a instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros em todos os estabelecimentos de ensino deste município até o último ano de vigência deste PME;
Necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para informatizar a rede, facilitando assim o acesso a programas com necessitam de ferramentas tecnológicas. Assim como, facilitar a compra por parte dos professores de tais equipamentos.

2.34) Ofertar atividades extracurriculares nas escolas que desenvolvam habilidades culturais, artísticas e científicas, como clubes de leitura, clubes de cinema, grupos de teatro, jornais escolares, entre outros, promovendo a integração das experiências escolares em nível municipal;
Colocar em prática a estratégia buscando parcerias com outras secretarias, como saúde, cultura e desenvolvimento, além da sociedade civil e empresas particulares.

2.35) Garantir recursos financeiros para formação e estudo dos profissionais da educação, destinando-os a alimentação, transporte, hospedagem e material didático pedagógico.
Necessidade de garantir recursos para as formações continuadas.

META 2.7 - IDEB

2.2.1 – Atualização de dados
Necessário observar que no ano de 2021 a meta para o IDEB era de 4,4 nos Anos Finais, hoje temos a nota de 4,9.

7.4. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
Programa Impulsionar e Brasil na Escola fomentam essa estratégia.

7.12. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares

livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que for aplicada;
Programa Impulsionar fomenta a estratégia desenvolvendo metodologias com uso da tecnologia, para estudantes do 6º ao 9º ano nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. Podendo, a critério da rede, ampliar para demais componentes e séries/anos.

7.13. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
Garantir o transporte e a qualidade do mesmo para todos os alunos da rede.

7.15. Universalizar, até o quinto 5º (quinto) ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação em parceria com o governo estadual e federal;
Fomentar o programa Escola Conectada em todas as escolas da rede.

7.18. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, de modo a garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
Reforçar a padronização e adequação de todas as escolas da rede municipal de acordo com as orientações e padrões de infraestutura física do MEC/FNDE.

7.20. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet em parceria com o governo estadual e federal;
Necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para informatizar a rede, melhorando o ensino por meio de novas metodologias digitais.

7.22. Informatizar e reestruturar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;
Fomentar essa estratégia com o uso da plataforma BRAVO.

7.23. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade em parceria com o Conselho Tutelar, a Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Ministério Público;
Necessidade de acompanhamento especializado nas escolas por profissionais da saúde como, psicólogos, assistentes sociais e psicopedagogos para auxiliarem na capacitação dos profissionais da educação como também para atender os estudantes e familiares.

7.31. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Contratar e/ou fazer concurso público na rede para contratação de profissionais de saúde específicos para que prestem serviços exclusivos à rede.

7.33. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
Reabertura da biblioteca municipal, fortalecer a importância de se ter o espaço de leitura nas escolas, como também as brinquedotecas.

7.39. Estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal, de Educação, critérios para admissão/ou reestruturação do corpo docente mini contratado da rede municipal de ensino tendo em vista a qualidade do ensino-aprendizagem.
Promover concurso público para áreas docentes específicas que estejam em defasagem, assim como fazer seleção pública para docentes contratados.

Meta 15

15.8 - Ofertar capacitação para formação de professores da rede municipal em Educação Especial (AEE);

Meta 16

16.1- Capacitar professores para atividades em libras e braile.

16.2 – Capacitar professores, secretários e administrativos para utilização necessária da ferramenta AVA composta no diário eletrônico da Plataforma Bravo.
16.5 – Promover ações que estimulem o professor a aderir aula de campo, proporcionando novos meios da aprendizagem.

Meta 17

17.5 - Intensificar o incentivo visando a questão da necessidade de se profissionalizar os professores na educação especial.

Meta 18

18.1- Reformular o Plano de Cargo e Carreira da educação básica da rede de educação de ensino.
18.2 – Promover capacitação para os profissionais em educação em estágio probatório para que o mesmo se destaque em suas metodologias.
18.5 – No processo de construção e reformulação do plano de cargo e carreira e remuneração, incluir os profissionais da educação para complementação dos trabalhadores não docentes.

Meta 19

19.1- Criação de uma Casa de Conselho como ponto de reunião para atender toda a rede municipal.
19.6 – Favorecer o processo de educação financeira dentro das escolas municipais.
19.9 – Concretizar a articulação de política de seleção específica de gestores, adjuntos, coordenadores e profissionais contratados para as escolas públicas de ensino do sistema municipal.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABROBÓ – PE
ENSINO SUPERIOR

META 20 - DIAGNÓSTICO

É notório que no decorrer dos anos, muita mudança significativa para a educação do município resultou na ampliação de novos cursos de graduação pela UPE, situado na Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra, os quais são ofertados EAD as licenciaturas em Letras, Pedagogia, História, Ciências Biológicas e bacharelado em Administração. Em parceria com a UNIVASF também é ofertado a graduação de Educação Física, pós-graduação em Gestão e Coordenação Educacional.

De acordo com os números de vagas ofertadas, nota-se significativamente que o quantitativo de alunos aumentou no Ensino Superior sendo distintamente distribuídos nas cidades de Cabrobó (UPE, UNIVASF), Belém do São Francisco (CESVASF e FACESF) e Salgueiro (FACHUSC, UNOPAR, UNIPLAN e IF) Faculdades circunvizinhas.

Diante da situação atual foi criada a Gerência que trata de assuntos voltados ao Ensino Superior com a perspectiva da fundação da Autarquia Municipal de Ensino Superior e consolidação do Centro de Ensino Superior com sistema de ensino presencial, seguindo os princípios de integração ensino-serviço-comunidade, metodologias ativas e docência – assistência em grupos da rede de Ensino.

Importante ressaltar a ampliação de política de inclusão e assistência estudantil, assegurar 50% (cinquenta) das vagas ofertadas ao Ensino Superior para os estudantes das escolas públicas do nosso município. Sendo assim, oferecer cursos mediante a necessidade e desenvolvimento das comunidades indígena, quilombola, ribeirinhos e assentados, estimando também a educação inclusiva, fortalecendo a aprendizagem e a inovação social pela integração, de ensino, pesquisa, extensão e novas tecnologias.

A política de qualificação da educação superior na proporção de mestres e doutores do corpo docente efetivo do município de Cabrobó-PE, ocorreu processo contínuo no âmbito de titulação. Houve a elevação do padrão de qualidade do ensino superior direcionado a atividade, de modo realizado efetivamente em pesquisa institucionalizada. São 13 títulos de mestrados fortalecendo ainda mais a educação do município.

A oferta de cursos de pós-graduação teve incentivo do Governo Municipal com bolsas de 50% para profissionais ativos da rede, através do Instituto Rodrigo Mendes e JBN, a atingir a titulação e expandir o desenvolvimento do município para a educação em formação continuada para professores do AEE. Com todas as ações expostas perante análise do PCCr garantindo a reforma da implantação dos Stricto Sensu, pressupõe a necessidade de instituir política de pessoal que assegure a docência um plano que remunere a titulação nos cenários de aprendizagem.

Assim sendo, solicitamos apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, visto que reflete a situação atual do planejamento educacional para os próximos 3 (três) anos e proporcionará significativos avanços para o acompanhamento da execução do PME, **pugnando por sua tramitação em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito do Município, 09 de dezembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2021.12.09 17:38:46 -03'00'

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito do Município